

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
02 SET 2008	
Protocolo	410/08
Processo	387/08

AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

Recebido. Autua-se
e inclui em pauta.
Em 02/09/2008

1º Secretário

Nº 368/08

PROJETO DE LEI



Institui o "Dia Estadual do PROERD" -
Programa Educacional de Resistência às
Drogas e à Violência.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do PROERD" – Programa de Resistência às Drogas e à Violência, a realizar-se, anualmente, no dia 15 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Eminentess Parlamentares,

O Programa Educacional de Resistência à Drogas e à Violência (PROERD) é uma iniciativa da Polícia Militar, de prevenção para crianças da pré-escola até o colegial. Os pais também recebem orientações em reuniões e palestras, representando um esforço cooperativo entre as Escolas, Pais e Polícia Militar. O PROERD é baseado no Programa Americano chamado D.A.R.E (Drug Abuse Resistance Education), que hoje atua em mais de 50 países e cerca de 35 milhões de crianças por ano têm instrução com policiais do PROERD.



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº _____
AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB			
<p>Os objetivos principais do PROERD são noções de cidadania, prevenir o abuso de drogas entre escolares e auxiliá-los a desenvolverem técnicas eficazes de resistência à violência. Casos de vandalismo e formação de gangues já estão fazendo parte do cotidiano de nossas escolas.</p> <p>O currículo principal é que atinge a 4ª série do 1º grau e objetiva preparar as crianças a evitarem tais problemas logo que estão entrando na adolescência. Hoje, sabe-se que a idade que mais se dá o primeiro contato com as drogas é aos 12 anos de idade, portanto o PROERD atuando principalmente nas 4ª séries funciona como uma real prevenção.</p> <p>O PROERD atinge tais objetivos treinando cuidadosamente seus policiais para ensinarem um currículo estruturado e seqüencial nas escolas, currículo este criado e aplicado por psicólogos, pedagogos e policiais. É importante citar o impacto que o policial fardado exerce trabalhando em sala de aula como um modelo positivo aos estudantes.</p> <p>Esses policiais passam por uma rigorosa seleção, pois desta iniciativa dependerá o sucesso ou não do Programa. Eles devem enquadrar-se em diferentes aspectos os quais deverão levá-los a serem pesquisadores e estudiosos do assunto, dedicando-se à prevenção em todo o turno de serviço. Devem ter, no mínimo, o ensino médio, ter facilidade de expressão, não fumar, estar no bom comportamento, não responder a processo criminal ou administrativo, ou ter punição disciplinar que o incompatibilize com a atividade e ter no mínimo 2 anos de atividade no policiamento ostensivo. Os candidatos são, então, selecionados mediante a formação de uma banca com profissionais do assunto e passarão por testes e entrevista pessoal, dinâmica de grupo e preenchimento de questionário. Após essas etapas, estarão aptos para o Curso de Formação de Instrutores (D.O.T.) com duração de 80h/a durante duas semanas. Este curso habilita os policiais militares a desenvolverem o Programa para as 4ªs séries do 1º grau, não habilitando-os a ensinarem outros policiais. Para isto o policial frequenta um segundo curso que tem como pré-requisito 1 ano de aplicação do Programa nas Escolas, que é o curso de Formação de Mentores (M.O.T.) com duração de 40h/a em uma semana.</p> <p>Direcionado para desenvolver as necessidades do apoio familiar e envolvimento em programas escolares, destina-se a qualquer adulto que seja pai, mãe ou responsável pela criança. O Programa proporciona informações sobre comunicação com os filhos, construção da auto-estima, fatores de risco associados aos jovens, noções básicas sobre uso de drogas e estágios da</p>			



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº _____
AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB		dependência dos adolescentes, fatores protetores e fontes de pressão, resolução de conflitos e a violência.	

Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2008.

W.C.
Deputado WILBER COIMBRA - PSB
Autor